

# **MEO Rede Móvel**

---

## **Terminação de Chamadas de Voz**

**MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**

1 de janeiro de 2026

A MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (doravante MEO) informa que, em cumprimento da Decisão da Anacom de 20 de fevereiro de 2020 sobre mercados grossistas de terminação de chamadas de voz em redes móveis individuais relativamente à atualização dos referidos preços, a partir das 00:00 horas do dia 01/01/2024, o preço de terminação de chamada na sua rede móvel, aplicável aos OPS<sup>1</sup>, quer para chamadas com origem nacional<sup>2</sup> quer para chamadas com origem nos demais países do Espaço Económico Europeu (EEE)<sup>3</sup>, é de 0,002 € por minuto, com tarifação ao segundo a partir do primeiro segundo e sem modulação horária (valor sobre o qual acresce IVA à taxa legal em vigor).

Considera-se tráfego terminado na rede móvel da MEO o destinado a números das gamas de numeração 96abcdefg, 9221cdefg, 9222cdefg, 9232cdefg, 924bcdefg, 925bcdefg, 926bcdefg, 927bcdefg, 9280cdefg, 9281cdefg e 9285cdefg, aos NRN D096000, D080095 e D050900, e aos respetivos serviços de consulta e depósito de mensagens no voice mail e de fax e dados, suportados nas numerações 60/66 e 63/65.

O preço indicado é aplicado ao tráfego nacional e tráfego internacional com origem em países do EEE desde que a origem das chamadas esteja corretamente identificada, designadamente através do número identificador do chamador (“calling party number” no caso da SS7), ou através de outro meio, nomeadamente de entre os que se encontram identificados na Recomendação da UIT sobre “International calling party number delivery”.

---

<sup>1</sup> Operadores de Redes e Prestadores de Serviços de Comunicações Eletrónicas, devidamente habilitados pela ANACOM para atuar no território nacional.

<sup>2</sup> Chamadas originadas em numeração atribuída pela ANACOM nas gamas 2 (serviço telefónico acessível ao público em local fixo), 3 (serviços nómadas) e 9 (serviços de comunicações móveis) do Plano Nacional de Numeração.

<sup>3</sup> Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Moldávia, Noruega, Polónia, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia e Ucrânia.